



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CARAZINHO-RS

FUNDADO EM 12/07/1937 Com extensão de base nos Municípios: CONSTANTINA, ESPUMOSO, NÃO ME TOQUE, RONDINHA, RONDA ALTA, SARANDI, SELBACH, SOLEDADE E TAPERÁ - MTB 319.648/3 Av São Bento, 501 – Fone (054) 330-1449 CARAZINHO – RS – sticm@etinet.com.br

Ata da realização em segunda e última convocação da Assembleia Geral Extraordinária do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CARAZINHO, todos os trabalhadores pertencentes às categorias profissionais de sua base territorial, pertencentes ao terceiro grupo do quadro a que se refere o art. 577 da CLT, convocada para o dia 25 de novembro de 2016. Às dezenove e trinta (19:30) do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e dezessete, os trabalhadores, associados e não associados, pertencentes às categorias profissionais dos trabalhadores no âmbito de sua representação, ou seja do Terceiro Grupo de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da CLT, do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e da Construção e do Mobiliário, tendo como data-base revisões das melhorias das condições de trabalho e salariais primeiro de janeiro de dois mil e dezessete e primeiro de maio de dois mil e dezessete. O Presidente da Entidade abrindo os trabalhos compondo a mesa chamando o Sr. Alex Teixeira, Secretário da Entidade, e o Dr. José de Almeida Sobrinho, Jurídico do Sindicato, composta a mesa o Presidente dos trabalhos pediu ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação o qual solicitou da plateia dois nomes para escrutinadores o qual recaiu no Sr. Eugenio Teixeira e o Sr. Jeferson Silva Pinto, dando prosseguimento aos trabalhos que contém a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1)-Deliberar sobre a conveniência ou não de negociar para realização de acordo que enseje Convenção Coletiva;
- 2)-Caso afirmativo, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação que delimitará as bases a serem pleiteadas;
- 3)-Deliberar sobre a conveniência ou não de opção pela mediação da Delegacia Regional do Trabalho;
- 4)-Em caso de malogro das negociações ou negativa da formalização de Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de instaurar Dissídio Coletivo Originário e/ou Revisão de Dissídio Coletivo, caso afirmativo, base do pedido;
- 5)-Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Federação dos Trabalhadores ou ao procurador por esta constituído para negociarem com as categorias Econômicas, podendo essas aceitarem e rejeitarem propostas, constituir procuradores e firmar acordos inclusivos acordos aditivos;
- 6)-Deliberar sobre a autorização à Diretoria de Entidade impetrar Dissídio Coletivo caso fracassem as negociações;
- 7)-Deliberar sobre descontos aos cofres do Sindicato suscitante de valores para serem aplicados na Assistência Social mantida pelo mesmo;
- 8)-Assuntos Gerais.

Logo após a leitura do Edital de Convocação o presidente fez uma exposição dos objetivos da presente Assembleia, dizendo que em obediência à legislação em vigor, esta tinha por finalidade entre outros itens, recolher a pauta de reivindicações para tratativas visando à revisão de dissídios coletivos e que colocava em discussão o primeiro item da Ordem do Dia, para apreciação da conveniência ou não de negociar para a realização de acordo que ensejasse presentes que aprovaram por unanimidade pela negociação visando a realização de acordo que ensejasse Convenção Coletiva de Trabalho. Colocada a palavra a disposição, ninguém quis fazer uso da mesma, procedendo-se então a votação, sendo distribuídas duas senhas uma com a palavra "Sim" e outra com a palavra "Não". Logo a seguir procedeu-se a apuração, tendo o resultado acusado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES. A seguir, foi colocado em discussão o terceiro item da ORDEM DO DIA, para deliberar sobre a conveniência ou não da opção pela mediação da Delegacia Regional do Trabalho. Após ter sido amplamente debatido, onde diversos dos presentes manifestaram-se, passou-se a votação, sendo distribuídas duas senhas, uma com a palavra "Sim" e outra com a palavra "Não". Logo a seguir procedeu-se a apuração, tendo o resultado acusado pela totalidade dos presentes manifestaram-se, que aprovaram por unanimidade à opção pela tentativa por mediação da Delegacia Regional do

Trabalho. Em seguida, passou-se ao item seguinte da Ordem do Dia, para deliberar se em caso de malogro das negociações ou negativas de formalização de Convênio Coletivo de Trabalho, a conveniência ou não de instauração de Dissídio Coletivo Originário e, caso positivo, as bases do pedido. Após ter sido amplamente debatido, onde diversos dos presentes manifestaram-se, passou-se à votação, sendo distribuídas duas senhas, uma com a palavra “Sim” e outra com a palavra “Não”. Logo a seguir procedeu-se a apuração, tendo como resultado acusado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade, caso frustrada a negociação de formalização de Convênio Coletivo de Trabalho a instauração de Dissídio Coletivo Originário, tendo como base do pedido a pauta de reivindicações já aprovada no item dois da ordem do dia. A partir de então, passou-se a discutir o item de número cinco da Ordem do Dia. Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Federação dos Trabalhadores e procurador por este constituído para negociarem com as categorias econômicas podendo essas aceitar e rejeitarem propostas, constituir procuradores e firmar acordos inclusive acordos aditivos. De imediato houve uma ampla discussão, após a qual se passou à votação, sendo distribuídas duas senhas, uma com a palavra “Sim” e outra com a palavra “Não”. Logo a seguir procedeu-se a apuração, tendo o resultado aprovado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade a autorização constante do item quinto do dia, passou-se depois a discussão do item da Ordem do Dia, ou seja, deliberar sobre a autorização à Diretoria da Entidade Sindical impetrar Dissídio Coletivo, em caso de fracasso das negociações, o que após uma breve discussão, passou-se à votação sendo distribuídas duas senhas, uma com a palavra “Sim” e outra com a palavra “Não”. Logo a seguir procedeu-se a apuração, tendo o resultado acusado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade o disposto no item sexto do documento declaratório de ata. Em prosseguimento, a plenária faz o seguinte encaminhamento: que a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, então aprovada nesta sessão extraordinária, faça parte integrante do presente documento declaratório de ata. E também a adequação das cláusulas já existentes revisadas pelo Grupo de Turmas e os avanços alcançados pela classe trabalhadora através de pré-julgados e precedentes normativos do Egrégio Tribunal do Trabalho da 4ª Região. Colocada a palavra a disposição, não houve manifestação, passando-se à votação, sendo distribuídas duas senhas, uma com a palavra “Sim” e outra com a palavra “Não”. Logo a seguir procedeu-se a apuração tendo o resultado acusado pela totalidade integrante do presente documento declaratório de Ata. Após foi apresentado o item número sete, deliberar sobre os valores ou percentual a ser descontados e recolhidos aos cofres do Sindicato para fins de Assistência Social da Entidade. Este item ensejou uma grande e calorosa discussão, onde vários dos presentes manifestaram-se, inclusive pedindo explicações a respeito da assistência prestada pela entidade, a qual foi informada pelo Sr. Presidente que além da Assistência Jurídica que é prestada por profissionais habilitado tem ainda Assistência Dentária, na sede da Entidade, há convênios com o Laboratório Sani, Exata Radiologia Dentária e cursos na Informaticon com descontos pelo Sindicato, para os trabalhadores ou aos seus dependentes como esposa e filhos dos mesmos. Colocado em discussão o item da Contribuição Assistencial que as empresas descontarão de seus empregados integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato, sindicalizado ou não, beneficiados ou não pelo disposto neste instrumento normativo a importância corresponde a doze por cento (12%) do salário devidamente corrigido, sendo um por cento mensais (1%), recolhido aos cofres do Sindicato até o décimo dia do mês subsequente, assim como deverá efetuar o referido desconto durante a vigência deste instrumento, ao qual o presidente tomou a palavra colocando que sem a mesma a Entidade, Sindicato pode fechar as portas, então começou a discussão e por fim ficou aprovado por unanimidade o desconto, mas ficando assim o direito de opção ao desconto do direito de discordar, sendo o comparecimento ao sindicato e deixando por escrito a sua vontade até cinco (5) dias da Assembleia ou após o primeiro desconto com o aumento conseguido pelo Sindicato. Finalmente foi apresentado o último item da Ordem do Dia: Autorizar ou não o Sindicato agir como substituto processual na defesa Judicial e extrajudicial dos direitos de todos os membros da categoria, e ajuizar ação de cumprimento independente de novo autorização individual de associados ou não associados. Este item ensejou pouca discussão por ser do interesse de todos os trabalhadores. Após passou-se à votação, sendo distribuídas duas senhas uma com a palavra “Sim” e outra com a palavra “Não”. Logo a seguir procedeu-se a apuração, tendo como o resultado acusado pela totalidade dos presentes que aprovaram por unanimidade dos presentes a proposta. A seguir o senhor presidente indaga dos presentes se há mais sugestões e encaminhamentos a fazer. Em face do silêncio de todos os trabalhos são encerrados, então foi pedido que todos permanecessem em seus lugares passando ao sorteio de 20 sacolas econômicas cada qual pesando 12

kg, e após foi dados os brindes como calendários, sacolas, canetas e bonés, indo para o lanche que era pão com linguiça e refrigerantes a vontade para todos, e para constar foi lavrado o presente Ata, que será assinada por ele presidente. Carazinho, 25 de novembro de 2016. *CONFERE COM A ORIGINAL.



Olmiro Chaves de Oliveira
Presidente - STICM/CZO



Alex Teixeira
Secretario Geral - STICM/CZO